

RUI PEDRO GASPAR LOPO

VEREADOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA CIDADE

FAZ PÚBLICO, para conhecimento geral que, por despacho datado de 07/04/2016, no âmbito do processo **RHU/83/2015** e em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, fica notificado o proprietário do terreno sito em SETE PORTAIS, AV. ESCOLA DE FUZILEIROS NAVAIS, 152 (TRASEIRAS), UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA, o Sr. Francisco José Nunes Vieira Pita com última morada conhecida em 107 Wallis House, Great West Road, Brentford Middlx, TW8 0HE United Kingdom, do teor dos despachos infra mencionados, porquanto não há certeza do lugar onde se encontram as pessoas a notificar.

“...Por despacho de 07/04/2016 do Sr. Vereador do Pelouro, no uso de competência delegada pelo Presidente da Câmara, informa-se:

Na sequência de reclamação apresentada nos serviços, após deslocação ao local em assunto a Fiscalização Municipal verificou que o terreno em causa, sobretudo nas traseiras do imóvel (conforme se comprova por fotografias em anexo), encontra-se com bastante vegetação seca e vários tipos de resíduos.

Face ao acima exposto, fica V.Exa notificado para na qualidade de proprietário do terreno em questão, identificado na planta de localização em anexo, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35º do Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos e Higiene Urbana, conjugado com o n.º 5 do mesmo preceito, proceder no prazo de 10 (dez) dias, à limpeza do local, sob pena de não o fazendo, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, a Câmara Municipal realizar os trabalhos ordenados, a expensas do infrator....”

Fica ainda notificado que, por despacho datado de 25/02/2016, no âmbito do processo **RHU/83/2015** e em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do citado CPA do teor do ofício 0240/2016-DFC, *infra* se transcreve.

...”Em conformidade com o despacho datado de 25/02/2016 do Sr. Vereador do Pelouro, no uso de competência delegada pelo Presidente da Câmara, comunica-se o seguinte:

EDITAL

Considerando o teor da informação n.º 27 da Divisão de Resíduos da Autarquia do Barreiro de 17/02/2016, que se anexa, a intervenção de limpeza realizada no âmbito do presente processo, teve o custo total de **€1.248,63 (mil, duzentos e quarenta e oito euros e sessenta e três cêntimos)**.

Face ao acima exposto, fica V.Exa notificado para na qualidade de proprietário do terreno em questão, identificado na planta de localização em anexo, e num prazo de 30 (trinta) dias, proceder à liquidação voluntária da referida importância, referente aos custos associados à limpeza do mesmo.

Informamos ainda que a falta de pagamento voluntário da importância mencionada, no prazo acima referido, implicará débito à Tesouraria com vista à sua cobrança coerciva, nos termos da disposição acima indicada....”

Para constar, publica-se o presente edital, ao qual será dada publicidade, nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do CPA.

Barreiro, 05/05/2016

O Vereador do Pelouro



(Rui Pedro Gaspar Lopo)